

Gestão da informação patrimonial de agentes públicos: uma proposta de modelo de sistema para identificação de indícios de enriquecimento ilícito

Public officials' wealth information management: a system model proposal for signs identification of illicit enrichment

Gestión de la información patrimonial de los funcionarios públicos: una propuesta de modelo de sistema para la identificación de señales de enriquecimiento ilícito

Marcelo Campos da Silva e Jordan Paulesky Juliani

<https://doi.org/10.36428/revistadacgu.v14i25.398>

Resumo: O enriquecimento ilícito de agentes públicos é um dos desdobramentos mais visíveis da corrupção, além de constituir-se, quase sempre, como sua motivação principal. Neste contexto, esta pesquisa tem como objetivo geral apresentar um modelo de sistema para o acompanhamento amplo e permanente da evolução patrimonial de agentes públicos, que permita aumentar a percepção de seu monitoramento e a identificação de indícios de enriquecimento ilícito. O método utilizado foi o estudo de casos múltiplos e as formas utilizadas para coletar os dados foram a entrevista e o questionário. Após o mapeamento dos subprocessos informacionais empregados pela CGU e pela CGM-SP em seus trabalhos de investigação patrimonial e a compilação das principais classes de dados e fontes neles utilizadas, conclui-se que é no subprocesso de “análise” onde de fato se apura a ocorrência ou não de incompatibilidade patrimonial e de movimentação financeira e que, para sua realização, dois outros subprocessos são fundamentais: a “obtenção” e “a organização” de informações. A partir de tais pressupostos, foi idealizado um modelo de sistema para o acompanhamento da evolução patrimonial de agentes públicos que, a partir de informações por eles declaradas e oriundas de fontes de checagem, realize de forma ampla e informatizada mapeamento de risco de cometimento de enriquecimento ilícito e, também, análises informatizadas de suas compatibilidades patrimonial e de movimentação financeira.

Palavras-chave: Corrupção. Enriquecimento ilícito. Agentes Públicos. Gestão da Informação. Sistemas de Informação.

Abstract: The illicit enrichment of public officials is one of the most visible consequences of corruption and is almost always its main motivation. In this context, this research aims to present a framework for the wide and permanent monitoring of the financial flows and tracing of the proceeds of wealth of public officials, allowing an increase in the effectiveness of its monitoring and more accurate identification of signs of illicit enrichment. The method used was the studying of multiple cases, and the ways used to collect the data are by interview and questionnaire. After mapping the informational subprocesses employed by CGU and CGM-SP in their heritage research work and compiling the main data classes and sources used in them, it is concluded that it is in the analysis subprocess where incompatibility of assets and financial flows is verified and that, for its realization, two other subprocesses are fundamental: the obtaining and the organization of information. Based on these assumptions, a framework was designed to follow the accumulation of wealth by public officials that, based on information declared by them and originating from verifiable sources, forms a comprehensive

and computerized map of the risk of committing illicit enrichment, as well as a computerized compatibility analysis of their wealth and financial flows.

Keywords: Corruption; Illicit Enrichment; Public Officials; Management of Information; Information systems.

Resumen: El enriquecimiento ilícito de funcionarios públicos es una de las consecuencias más visibles de la corrupción y casi siempre es su principal motivación. En este contexto, esta investigación tiene como objetivo presentar un marco para el monitoreo amplio y permanente de los flujos financieros y el rastreo del producto del patrimonio de los funcionarios públicos, que permita aumentar la efectividad de su monitoreo y una identificación más precisa de indicios de enriquecimiento ilícito. . El método utilizado fue el estudio de casos múltiples, y las formas utilizadas para recolectar los datos son por entrevista y cuestionario. Luego de mapear los subprocesos de información empleados por la CGU y la CGM-SP en sus trabajos de investigación patrimonial y recopilar las principales clases de datos y fuentes utilizadas en ellos, se concluye que es en el subproceso de análisis donde se verifica la incompatibilidad de activos y flujos financieros y que , para su realización son fundamentales otros dos subprocesos: la obtención y la organización de la información. Con base en estos supuestos, se diseñó un marco de seguimiento de la acumulación de patrimonio de los funcionarios públicos que, con base en información declarada por ellos y proveniente de fuentes verificables, conforma un mapa integral e informatizado del riesgo de cometer enriquecimiento ilícito, así como un análisis de compatibilidad computarizado de su riqueza y flujos financieros.

Palabras clave: Corrupción; Enriquecimiento Ilícito; Funcionarios públicos; Gestión de la Información; Sistemas de información.

1. INTRODUÇÃO

Estimativa apresentada em 2017 pela Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE), em informe publicado em conjunto com o Banco Mundial, aponta a corrupção como uma “indústria global” que movimenta em torno de dois trilhões de dólares por ano (cerca de 2% do PIB mundial). Tal montante de recursos destinado à corrupção seria, segundo as instituições, metade de tudo o que o mundo precisaria para garantir uma infraestrutura adequada a seus cidadãos até 2030 (CHADE, 2017).

No Brasil, tal realidade sobre a corrupção não é distinta. Estudo teórico desenvolvido pela Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (2010) apontou, para o período entre 1990-2008, um custo médio anual provocado pela corrupção para a economia brasileira entre 1,38% a 2,3% do PIB nacional (41,5 a 69,1 bilhões de reais em valores de 2008). O custo extremamente elevado da corrupção no Brasil, conclui o estudo, prejudica o aumento da renda per capita, o crescimento e a competitividade do país, compromete a possibilidade de oferecer à população

melhores condições econômicas e de bem estar social e às empresas melhores condições de infraestrutura e um ambiente de negócios mais estável.

Diante desse cenário mundial e local, torna-se de fundamental importância o desenvolvimento de mecanismos de prevenção, controle e combate à corrupção na administração pública, de modo a diminuir seus fatores determinantes e os desvios de recursos nas contratações envolvendo órgãos públicos e entidades privadas. Se pelo prisma privado o resultado mais claro desses desvios é o benefício indevido das empresas e de seus dirigentes, pelo público as principais consequências são o prejuízo da sociedade, o financiamento ilegal de campanhas políticas e o recebimento de vantagens indevidas por parte de alguns agentes públicos em razão do exercício de seus cargos, o dito “enriquecimento ilícito” (EI) pela literatura internacional sobre o tema. Nesse sentido, passa a ser de grande importância o desenvolvimento de métodos e técnicas que objetivem a detecção da corrupção, quantifiquem os valores desviados, evidenciem o financiamento ilegal de campanhas políticas e identifiquem o favorecimento de agentes públicos.

Especificamente em relação a este último objetivo e seguindo um princípio conhecido na linguagem dos técnicos da área de controle pela terminologia *follow the money*, segundo o qual é possível detectar a corrupção por meio do caminho percorrido pelo dinheiro desviado e pela sua destinação final (SPINELLI, 2016, p.66), a comprovação ou não de casos suspeitos de enriquecimento ilícito passa, segundo os especialistas da área, pela identificação de informações que apontem para sinais exteriores de riqueza e/ou acréscimos patrimoniais e financeiros indevidos de agentes públicos e, obrigatoriamente, pelo seu confronto de forma ordenada e adequada com os rendimentos legais por eles auferidos.

Por tal sistemática, detectada a incompatibilidade entre evolução patrimonial de agente público e fontes de rendimentos legais a ele relacionadas, cabe a este comprovar a licitude do seu acréscimo patrimonial, sob pena de ser acusado de cometimento de enriquecimento ilícito. Não havendo justificativa para tal ato, as principais convenções internacionais sobre a corrupção recomendam a aplicação para o agente público das penalidades de demissão da administração pública, pagamento de multas e perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao seu patrimônio.

Diante de tal cenário e da busca pela resposta à questão central desta pesquisa, “de como aperfeiçoar a sistemática de detecção do enriquecimento ilícito de agentes públicos de modo a ampliar o combate à corrupção no Brasil?”, o presente trabalho objetiva, a partir do estudo dos modelos de trabalhos em vigor na CGM-SP e na Controladoria-Geral da União (CGU), propor um modelo de arquitetura de informação com vistas ao desenvolvimento de um sistema de informação para a identificação de indícios de enriquecimento ilícito de agentes públicos, que seja predominantemente lastreado em informações franqueadas aos órgãos de controle e não protegidas por sigilo fiscal e que utilize soluções de tecnologia da informação para sua coleta, confronto e análise

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

O presente trabalho se baseia em dois fundamentos teóricos principais: o do enriquecimento ilícito, de onde advêm elementos para a compreensão do seu conceito, dos instrumentos e das técnicas existentes para a avaliação da evolução patrimonial de agentes públicos; e o da gestão da informação,

como elemento norteador para a questão do adequado trato da informação necessária para sua detecção e da sua otimização por meio de uso de sistemas de informação, a partir da concepção de um modelo de arquitetura de informação que atenta aos propósitos desse sistema.

2.1. Enriquecimento Ilícito

Na busca por um melhor entendimento a respeito do enriquecimento ilícito cometido por agentes públicos e pelo aprimoramento de sua detecção, a presente subseção discorre sobre o contexto geral no qual se insere, a corrupção, e levanta as principais diretrizes mundiais para seu enfrentamento, detalha os normativos brasileiros a ele relacionados, e apresenta a sindicância patrimonial como procedimento administrativo próprio para o aprofundamento da sua investigação.

2.1.1. Corrupção: conceituação, fatores determinantes e estratégias de combate

Apesar de parecer existir um certo senso comum sobre o que significa corrupção, sua conceituação não é tão simples. Há cerca de trinta anos, Brei (1995, p.64) já apontava para essa dificuldade, que, segundo Spinelli (2016, p.34), continua a persistir em virtude “do termo ‘corrupção’ abranger uma série de comportamentos e práticas que, dependendo, por exemplo, de determinado conjunto de valores ou de fatores culturais, pode ser ou não considerada uma conduta reprovável do ponto de vista moral ou, até mesmo, legal”.

Também de acordo com Spinelli (2016, p.42-46), os estudos sobre os fatores que seriam determinantes para a ocorrência da corrupção se dividem em duas abordagens principais: a personalista e a institucional. A primeira delas analisa a perspectiva do agente que pratica o ato de corrupção, ou seja, quais as causas que o levaram ou o levarão a delinquir, e a segunda aborda a questão sob o ponto de vista das condições institucionais que favorecem ou não a ocorrência do fenômeno.

Apesar da distinção de abordagens sobre os fatores determinantes da corrupção, na prática, as motivações personalistas e institucionais que levam o agente público a praticar atos de corrupção costumam mesclar-se entre si. Neste sentido, em termos estratégicos, é possível vislumbrar que a adoção

de medidas para redução e combate à corrupção tendem a obter maior resultado se conseguirem atingir aqueles fatores, preferencialmente, de forma conjunta.

Na busca por tal otimização, ganha destaque, no que se poderia considerar uma derivação da “Teoria Econômica da Escolha Racional” da criminalidade, proposta por Gary Becker, o entendimento de Treisman (2000, p.402), de que a prática de um ato corrupto por parte do agente público normalmente é precedida de uma análise “custo x benefício” e que apesar de cientistas políticos e economistas sugerirem que as características diversas dos sistemas econômicos, políticos e sociais dos países possam afetar os custos esperados para os atos de corrupção, o mais óbvio deles, na visão do agente público, é o risco de ser pego e punido.

Sob essa ótica do risco, é possível concluir que as duas principais estratégias a serem adotadas contra a corrupção seriam a de aumentar a possibilidade de sua detecção e a de efetivamente punir o agente público que o comete.

2.1.2. O enriquecimento ilícito de agentes públicos e o ordenamento jurídico brasileiro

A Convenção Interamericana contra a Corrupção (1996) definiu o enriquecimento ilícito como “o aumento do patrimônio de um funcionário público que exceda de modo significativo sua renda legítima durante o exercício de suas funções e que não possa justificar razoavelmente”. De forma similar, a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (2003) estabeleceu, em seu Art.20, que tal prática consiste no incremento significativo do patrimônio de um funcionário público relativo aos seus ingressos legítimos que não podem ser razoavelmente por ele justificados.

Destaca-se ainda, do estudo do World Bank (2011, p.43), quatro grandes categorias de fontes de informação que podem apontar criticidades de cometimento de enriquecimento ilícito e, portanto, servir como insumos para sua investigação: divulgações de bens e rendas por parte dos próprios funcionários públicos; sinais exteriores de riqueza e de denúncias sobre enriquecimento ilícito; relatórios de transações suspeitas do setor financeiro; e informações oriundas de outras investigações - frequentemente durante uma investigação específica sobre

outros delitos envolvendo agentes públicos é possível se deparar com informações que tendem a sugerir que houve enriquecimento ilícito de sua parte.

As declarações de bens e rendas identificam os principais ativos e passivos de um agente público e muitos países estendem os requisitos de divulgação aos cônjuges e membros imediatos da família. As verificações de sinais exteriores de riqueza podem ser entendidas como indagações sobre se o estilo de vida de um agente público é manifestamente desproporcional à sua renda conhecida.

Em termos jurídicos, o Estado brasileiro trata o enriquecimento ilícito em três normativos legais principais: a Constituição Federal de 1988 e a Lei nº 8.112/1990, ao considerarem sua prática como ato de improbidade administrativa, e a Lei nº 8.429/1992, ao dispor especificamente sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional.

A carta magna brasileira estabelece como punições para quem comete atos de improbidade administrativa a suspensão de seus direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário. Também em relação à punição de atos de improbidade administrativa, a Lei nº 8.112/1990, o chamado Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, prevê a pena de demissão para o servidor público que o pratica.

Já a Lei nº 8.429/1992, conhecida com a Lei de Improbidade Administrativa (LIA), define genericamente o enriquecimento ilícito como espécie de ato de improbidade administrativa que implica em recebimento de qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, mandato, função, emprego nas entidades da administração direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de empresa incorporada ao patrimônio público ou de entidade de economia lista. De forma mais específica, a LIA traz doze definições de atos de improbidade administrativa enquadrados como enriquecimento ilícito, com destaque, para os fins desta pesquisa, para o seguinte: “adquirir, para si ou para outrem, no exercício de mandato, cargo, emprego ou

função pública, bens de qualquer natureza cujo valor seja desproporcional à evolução do patrimônio ou à renda do agente público”.

Quanto às punições estabelecidas pela LIA para os atos de enriquecimento ilícito, foram previstas as seguintes: a perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, ressarcimento integral do dano, quando houver, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de oito a dez anos, pagamento de multa civil de até três vezes o valor do acréscimo patrimonial e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de dez anos. Tais disposições se aplicam, no que couber ao popularmente conhecido como “laranja”, ou seja, àquele que, mesmo não sendo agente público, induza ou concorra para a prática do ato de improbidade ou dele se beneficie sob qualquer forma direta ou indireta.

2.1.3. Sindicância patrimonial e a técnica do fluxo de caixa

Tendo em vista a inovação trazida pelo Decreto Federal nº 5.483/2005, de criação de procedimento específico para a investigação patrimonial de agentes públicos, cabe aqui um olhar mais detido sobre seu conteúdo. Conforme estabelecido em seus Arts. 8º e 9º, a autoridade competente ao tomar conhecimento de fundada notícia ou de indícios de enriquecimento ilícito, inclusive evolução patrimonial incompatível com os recursos e disponibilidades do agente público, determinará a instauração de Sindicância Patrimonial (SINPA) destinada à apuração dos fatos. Tal procedimento poderá também ser instaurado pela CGU e, uma vez concluídos seus trabalhos, a comissão responsável por sua condução fará relatório sobre os fatos apurados, opinando pelo seu arquivamento ou, se for o caso, por sua conversão em processo administrativo disciplinar.

Considerando a previsão contida no Decreto da União de nº 5.480/2005, de que cabe à CGU exercer a função de Órgão Central do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, e tendo em vista a função para ela prevista nesse papel de definir, padronizar, sistematizar e normatizar, mediante a edição de enunciados e instruções, os procedimentos atinentes às atividades de correição, ganha importância seus ensinamentos a respeito de sindicância patrimonial.

Ainda segundo a CGU (2015, p.29), relativamente à Lei Complementar Federal nº 104/2001 e a possibilidade de compartilhamento do sigilo fiscal, a sindicância patrimonial configura-se como espécie de “processo administrativo” com o objetivo de investigar o agente público suspeito de prática de infração administrativa e, por isso, sua instauração permite o acesso às suas informações fiscais para fins de análise. Tal análise, também segundo a CGU (2015, p.37), consiste na elaboração do “fluxo de caixa” do agente público, deduzindo das receitas as respectivas despesas a fim de se proceder a adequada análise do patrimônio do sindicado com fins de verificar, a partir daí, se restam recursos suficientes para dar suporte ao acréscimo patrimonial.

A técnica do fluxo de caixa consiste em verificar a ocorrência de “Variação Patrimonial a Descoberto” (VPD), “Movimentação Financeira Incompatível” e “Sinais Exteriores de Riqueza”. Conforme modelo da CGU (2015, p.41) a seguir reproduzido (figura 1), o fluxo de caixa é gerado por meio de uma planilha em que seu conteúdo é preenchido com informações oriundas de diversas fontes de dados, cujos confrontos resultam em “indicadores” que apontam ou não para a suspeita de evolução patrimonial indevida cometida pelo agente público.

De acordo com a CGU (2015, p. 37-39), dentre as informações que são utilizadas para o preenchimento da planilha de fluxo de caixa destacam-se as contidas na declaração de bens e valores apresentada pelo agente públicos e na Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF), na Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), na Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias (DIMOB), na Declaração de Operações com Cartão de Crédito (DECRED), na Declaração de Informações sobre Movimentação Financeira (DIMOF), na Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF), no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), na Declaração de Rendimentos da Pessoa Jurídica (Rendimentos DIPJ) e, ainda, as obtidas junto à Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), Concessionárias de Serviços Públicos, Departamento de Trânsito (DETRAN), Secretaria de Fazenda dos Estados e dos Municípios, Cartórios e Capitania dos Portos.

FIGURA 1 - FLUXO DE CAIXA PARA ANÁLISE PATRIMONIAL DE AGENTES PÚBLICOS

FLUXO DE CAIXA							
SERVIDOR: FULANO DE TAL							
CPF: 123.456.789-00							
Renda Total	Ano-calendário						
	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Órgão de lotação	120.000,00	125.000,00	130.000,00	130.000,00	135.000,00	135.000,00	150.000,00
1.1 Recebidos de Pessoas Jurídicas	120.000,00	125.000,00	130.000,00	130.000,00	135.000,00	135.000,00	150.000,00
1.2 Recebidos de P. Físicas / Exterior							
1.3 Rend. Isentos e não tributáveis	5.000,00	5.208,33	5.416,67	5.416,67	5.625,00	5.625,00	6.250,00
1.4 Rend. Tributação excl. / definitiva	10.000,00	10.416,67	10.833,33	10.833,33	11.250,00	11.250,00	12.500,00
1.5 Resultado Tribut. Da Atividade Rural							
1 Renda Total	135.000,00	140.625,00	146.250,00	146.250,00	151.875,00	151.875,00	168.750,00
2 Retenções na Fonte							
2.1 Imposto de Renda na Fonte e/ou Pago	33.000,00	34.375,00	35.750,00	35.750,00	37.125,00	37.125,00	41.250,00
2.2 Previdência Oficial	13.200,00	13.750,00	14.300,00	14.300,00	14.850,00	14.850,00	15.500,00
2 Total de Retenções na Fonte	46.200,00	48.125,00	50.050,00	50.050,00	51.975,00	51.975,00	57.750,00
3 Renda Líquida (1 - 2)	88.800,00	92.500,00	96.200,00	96.200,00	99.900,00	99.900,00	111.000,00
4 Despesas Declaradas							
Despesas médicas	1.200,00	1.300,00	1.400,00	30.000,00	1.500,00	1.500,00	1.800,00
Despesas com instrução	3.091,35	3.091,35	3.091,35	3.091,35	3.091,35	3.091,35	3.091,35
Outras despesas identificadas							
4.1 Total Pagamentos PF/PJ	4.291,35	4.391,35	4.491,35	33.091,35	4.591,35	4.591,35	4.891,35
4.2 Previdência Privada							
4.3 I.R. a pagar (exercício anterior)							
4 Total de Despesas Declaradas	4.291,35	4.391,35	4.491,35	33.091,35	4.591,35	4.591,35	4.891,35
5 Patrimônio							
5.1 Bens e Direitos - ANO ANTERIOR	450.000,00	500.000,00	555.000,00	630.000,00	700.000,00	720.000,00	720.000,00
5.2 Bens e Direitos - ANO ATUAL	500.000,00	555.000,00	630.000,00	700.000,00	720.000,00	720.000,00	760.000,00
5.3 Variação - Bens e Direitos (5.2 - 5.1)	50.000,00	55.000,00	75.000,00	70.000,00	20.000,00	-	40.000,00
5.4 Dívidas e Ônus - ANO ANTERIOR	-	30.000,00	40.000,00	30.000,00	-	-	20.000,00
5.5 Dívidas e Ônus - ANO ATUAL	30.000,00	40.000,00	30.000,00	-	-	20.000,00	15.000,00
5.6 Variação - Dívidas e Ônus (5.5 - 5.4)	30.000,00	10.000,00	- 10.000,00	- 30.000,00	-	20.000,00	- 5.000,00
5.7 Variação Patrimonial (5.3 - 5.6)	20.000,00	45.000,00	85.000,00	100.000,00	20.000,00	- 20.000,00	45.000,00
5 Patrimônio Líquido	470.000,00	515.000,00	600.000,00	700.000,00	720.000,00	700.000,00	745.000,00
6 Valor Anual Disponível para Outros Gastos (*)							
6 Outros Gastos (*)	64.508,65	43.108,65	6.708,65	- 36.891,35	75.308,65	115.308,65	61.108,65
7 Média Mensal para Outros Gastos	5.375,72	3.592,39	559,05	- 3.074,28	6.275,72	9.609,05	5.092,39
(*) Renda Líquida - Despesas declaradas - Variação Patrimônio Total (3 - 4 - 5.7)							
8 Movimentação Financeira							
Banco 01	160.000,00	180.000,00	65.000,00	30.000,00	-	-	-
Banco 02	-	-	135.000,00	450.000,00	110.000,00	130.000,00	165.000,00
8 Total	160.000,00	180.000,00	200.000,00	480.000,00	110.000,00	130.000,00	165.000,00
9 Quociente de movimentação Financeira/ Renda Total							
9 Financeira/ Renda Total	1,19	1,28	1,37	3,28	0,72	0,86	0,98
10 Quociente de movimentação Financeira/ Renda Líquida							
10 Financeira/ Renda Líquida	1,80	1,95	2,08	4,99	1,10	1,30	1,49

Fonte: CGU (2015, p. 41).

No modelo de fluxo de caixa contido na Figura 1, é possível reunir as informações em quatro classes distintas: “recursos”, “dispêndios”, “variação patrimonial” e “movimentação financeira”. Classificam-se como “recursos” os rendimentos oriundos de pessoas jurídicas, físicas e do exterior, os isentos e não tributáveis, os sujeitos à tributação exclusiva/definitiva e os resultados positivos da atividade rural. Como “dispêndios”, são classificados os tributos retidos na fonte, os gastos com previdência oficial, as despesas declaradas com instrução e médicas, os gastos com previdência privada, as outras despesas identificadas. Já a “variação patrimonial” pode se comportar tanto quanto “recurso” tanto como “dispêndio”, a depender do resultado comparativo entre o exercício atual e o

anterior da sua realização: as variações negativas de bens e direitos (oriundas de suas baixas e/ou realocações) e as variações positivas de dívidas e ônus reais (resultantes de seus recebimentos) consistem em origens de recursos, enquanto as variações positivas de bens e direitos (oriundas de suas aquisições e/ou incrementos realizados) e as variações negativas de dívidas e ônus reais (resultantes de seus pagamentos) configuram-se como dispêndios. Do confronto entre essas três classes de informações, dois indicadores são calculados no fluxo de caixa: “6 - Valor Anual Disponível para Outros Gastos” (VADOG), sendo “outros gastos” os não identificados ou declarados pelo agente público, a exemplo de despesas com alimentação, lazer, viagens; e o “7 - Média Mensal

para Outros Gastos”, que seria o índice “6” dividido pelos 12 (doze) meses do exercício e traduziria os valores mensais estimados para aqueles gastos não declarados e não identificados. Em termos matemáticos, o VADOG seria o valor resultante da soma de todos os recursos menos a soma de todos os dispêndios, sendo que valores insignificantes ou negativos apontam para indícios de ocorrência de variação patrimonial a descoberto cometida pelo agente público (CGU, 2015, p.41).

Ainda no modelo de fluxo de caixa apresentado, as informações referentes à movimentação financeira do agente público se dividem em “oficial”, oriundas de instituições financeiras, e “estimada”, correspondente aos rendimentos por ele recebida (que se presume terem sido alocados em suas contas bancárias). Do confronto entre esses dois tipos de movimentação, dois indicadores são calculados no fluxo de caixa: “8 – Quociente de Movimentação Financeira/Renda Total”; e o “9 – Quociente de Movimentação Financeira/Renda Líquida” (QMFRL). Em termos matemáticos, os indicadores são obtidos pela divisão entre a soma de todos os créditos informados pelas instituições financeiras e a soma de todos os recursos recebidos pelo agente público (no caso do índice “8”) ou de todos esses recursos abatidos de dispêndios com imposto de renda retido na fonte e com previdência oficial, sendo que valores resultantes para esses índices significativamente superiores a 1 (um) apontam para recebimento de recursos que não constam em suas declarações (CGU, 2015, p.42).

2.2. Gestão da Informação

Considerando a importância da informação para a detecção ou não do enriquecimento ilícito, cabe, na busca por novas ideias para o aperfeiçoamento dos trabalhos de acompanhamento de evolução patrimonial dos agentes públicos, a abordagem de questões sobre sua conceituação, sua gestão, seu fluxo processual e subprocessos que o compõem e a possibilidade de suas otimizações por meio de sistemas de informação, bem como a apresentação de referenciais teóricos a respeito de planejamento desses sistemas, a por meio da modelagem de uma arquitetura da informação, o que é apresentado nesta subseção.

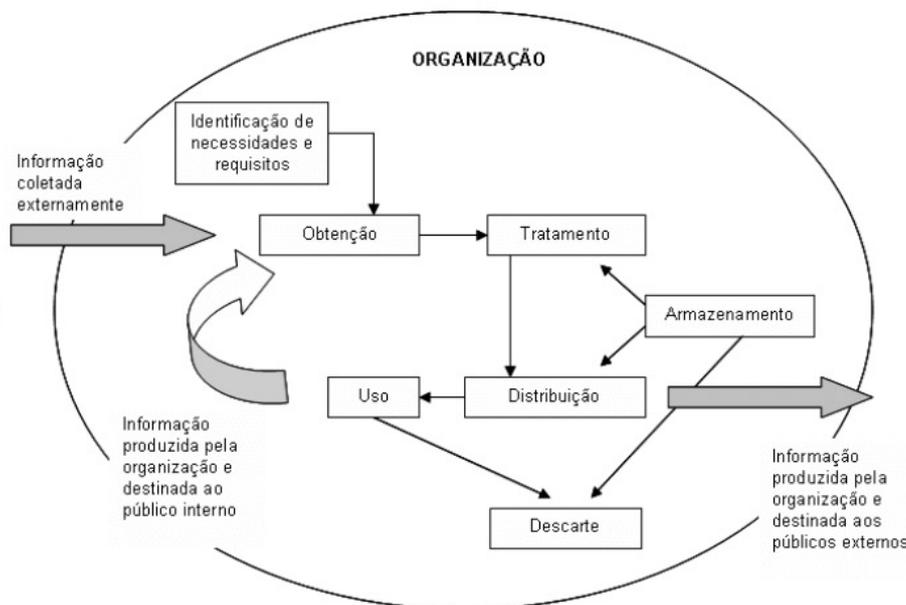
2.2.1. Gestão da Informação e o Processo Informacional

De acordo com Valentim (2002, p.4), as informações funcionam como insumos básicos para que as atividades desenvolvidas pelas pessoas, nas unidades de trabalho de uma organização, obtenham resultados satisfatórios ou excelentes. Ainda segundo a autora, tais insumos percorrem fluxos formais ou informais que necessitam ser geridos para obtenção daqueles resultados. O gerenciamento desses insumos (ou da informação em sentido genérico) e de seus fluxos corresponde, segundo Valentim e Teixeira (2012, p.153), “às estratégias de ação que identificam às necessidades informacionais, a prospecção, o monitoramento, a análise e a disseminação com valor agregado aos seus colaboradores, facilitando a apropriação e a geração de novo conhecimento e novas informações”.

Ainda conforme Valentim e Teixeira, o objetivo principal da Gestão da Informação seria o de gerenciar a imensa quantidade de informações, oriunda do ambiente interno ou do externo, propiciando o acesso, o compartilhamento e a disseminação, por meio de documentos e sistemas, na tentativa de possibilitar a transmissão de conhecimento entre indivíduos.

Já Beal (2004, p.14-29), para quem a informação pode ser classificada em “estruturada”, quando segue um padrão previamente definido (a exemplo de um formulário com os campos preenchidos), ou “não estruturada”, quando não segue um padrão definido (como no caso do conteúdo de artigo científico), defende que a mesma percorre um fluxo dentro das organizações, conforme apresentado na figura 2, em que a atividade de “identificação de necessidades e requisitos de informação” age como elemento acionador do processo, que pode estabelecer um ciclo contínuo de coleta, tratamento, distribuição/armazenamento e uso para alimentar os processos decisórios e/ou operacionais da organização, e leva também à oferta de informações para o ambiente externo.

FIGURA 2 - FLUXO DA INFORMAÇÃO NAS ORGANIZAÇÕES



Fonte: Beal (2004, p.29).

Segundo Tarapanoff (2006, p.23), o ciclo informacional é um processo que se inicia com a busca da solução a um problema, da necessidade de obter informações sobre algo, e passa pela identificação de quem gera o tipo de informação necessária, as fontes e o acesso, a seleção e aquisição, registro, representação, recuperação, análise e disseminação da informação, que, quando usada, aumenta o conhecimento individual e coletivo.

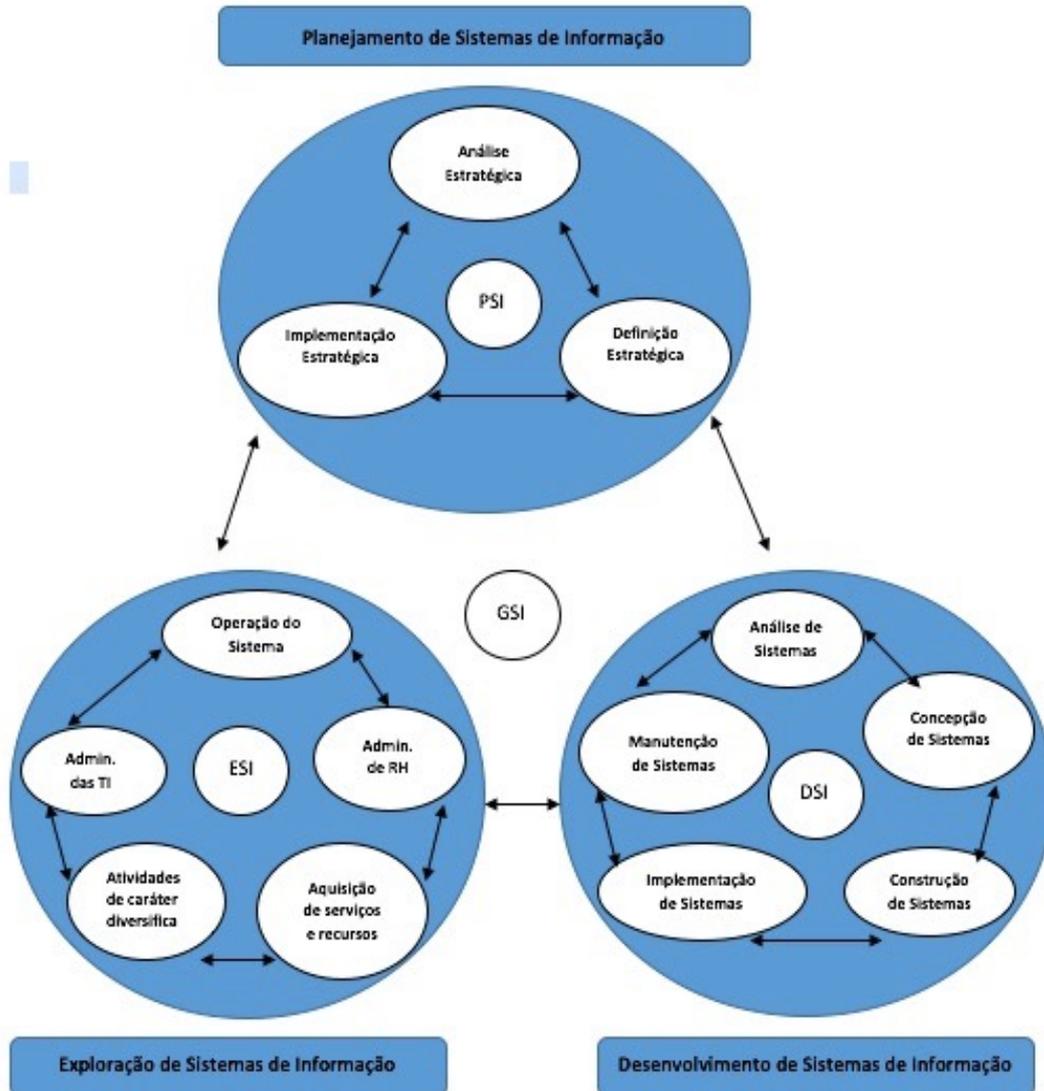
2.2.2. Planejamento de Sistemas de Informação

Numa definição que contempla os principais subprocessos do fluxo informacional visto anteriormente, cabe destacar a definição de Turban et al. (2005, p.40), para quem Sistema de Informação (SI) é aquele que “coleta, processa, armazena, analisa e dissemina informações para uma finalidade específica”. Nesta mesma linha, Laudon e Laudon (2007, p.9) entendem SI como um conjunto de componentes inter-relacionados que coletam, processam, arma-

zenam e distribuem informações destinadas a apoiar a tomada de decisões, a coordenação e o controle de uma organização, auxiliando também os gerentes e trabalhadores a analisar problemas, visualizar assuntos complexos e criar novos produtos.

Numa visão funcional sobre SI, Varajão (2002, p.95) defende que o mesmo é composto de quatro atividades principais que formam a “Função Sistemas de Informação” (FSI): Planejamento de Sistemas de Informação (PSI), Desenvolvimento de Sistemas de Informação (DSI), Exploração de Sistemas de Informação (ESI) e Gestão de Sistemas de Informação (GSI). Considerando que, neste modelo, a ênfase especial é dada à atividade de PSI, por ser nela onde se delinea o futuro desejado e os processos envolvidos no sistema a ser desenvolvido, o mesmo é adotado nesta pesquisa em virtude de tal delineamento ser fundamental para a concepção de um modelo de arquitetura de informação traçado como seu objetivo principal.. A figura 3 reproduz o modelo de FSI concebido por Varajão.

FIGURA 3 - ATIVIDADES DA FUNÇÃO SISTEMAS DE INFORMAÇÃO



Fonte: Varajão (2002, p.254).

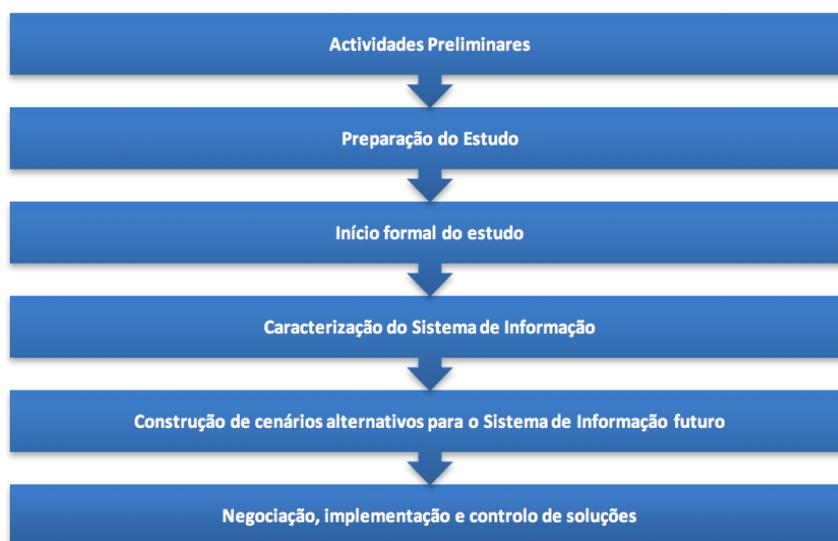
De acordo com Varajão (2002, p.96-97) e conforme demonstrado na Figura 8, a FSI pode ser vista não apenas como contínua, mas também como cíclica, ou seja, as atividades em que se decompõe alimentam-se mutuamente em cada geração do sistema, com fortes ligações entre si. O PSI é responsável pela identificação dos sistemas necessários, precedendo assim o DSI, responsável pelo seu desenvolvimento. A ESI é responsável por assegurar sua correta utilização no melhor interesse da organização e, à GSI, cabe a gestão de todas as atividades.

A respeito do Planejamento de Sistemas de Informação, Amaral e Varajão (2007, p.30) destacam que o desenvolvimento do SI deve resultar de uma reflexão do papel que dele se espera e dos processos e recursos envolvidos na sua construção, ou seja, “pensar antes de fazer parece uma atitude saudável perante este desafio”, o que justificaria o PSI.

Amaral e Varajão (2007, p.109) propõe, para o planejamento de sistemas de informação, o emprego de uma metodologia denominada de BSP Adaptada, baseada na metodologia Business Systems Planning, desenvolvida pela empresa IBM. Em termos opera-

cionais, conforme Amaral e Varajão (2007, p.109), o estudo do PSI proposto pela BSP Adaptada é desenvolvido, conforme apresentado na figura 4, ao longo das seguintes etapas:

FIGURA 4 - ETAPAS DO MÉTODO DE PLANEJAMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO



Fonte: Amaral e Varajão (2007, p.110).

Das etapas da BSP adaptada de Amaral e Varajão, contidas na figura anterior, destaca-se para esta pesquisa a “Caracterização do Sistema de Informação”, por ser nela onde é elaborada a arquitetura de informação (AI) do do sistema a ser construído. Tal etapa, segundo os autores, se dá pelo desenvolvimento das seguintes subetapas: “definição dos processos da organização”, “identificação dos requisitos de dados” e “definição da arquitetura de informação”.

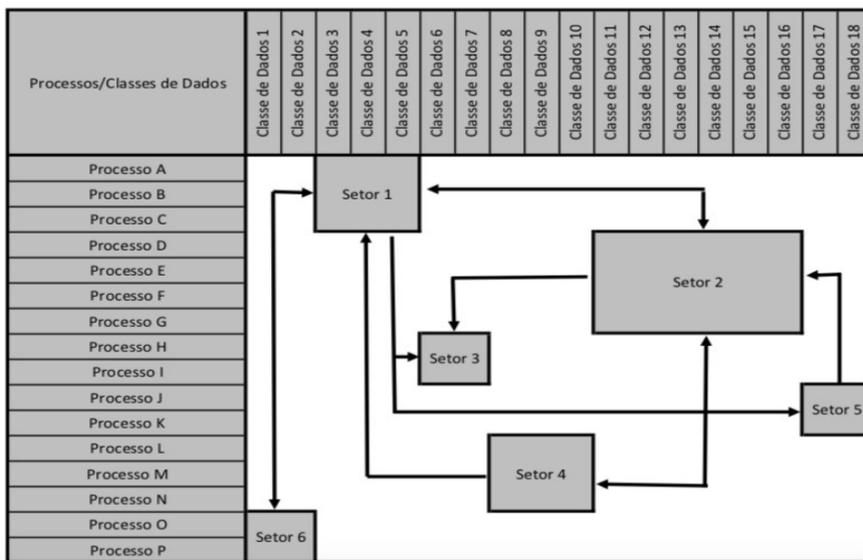
Os “processos da organização” são grupos de decisões relacionadas logicamente ou atividades necessárias para gerir os recursos da organização. Definidos os processos, o próximo passo é a identificação dos “requisitos de dados”, que consiste em definir as entidades da organização, as classes de dados e as relações entre eles. “Entidades organizacionais” são aquilo que a organização gere e servem de base para a identificação dos dados necessários à sua atividade e “Classe de Dados” é um agrupamento de dados relacionados com aspectos (ou entidades) que são re-

levantes para a organização e que precisam de estar disponíveis para a realização das atividades da organização (AMARAL;VARAJÃO, 2007, p.131-137).

Após a identificação das classes de dados, devem ser estabelecidas as relações entre as classes de dados e os processos. Tais relações constituem-se na Arquitetura da Informação, que é elaborada por meio da matriz processos/classes de dados, cuja elaboração deve ocorrer pela listagem dos processos ao longo do eixo vertical, e das “classes de dados” ao longo do eixo horizontal. Na sequencia deve-se colocar um “C” na interseção da linha do processo com a coluna da classe de dado, o que indica que somente um processo pode Criar uma determinada classe de dados. Finalmente marca-se um “U” (de “usa”) na célula de interseção de cada processo com cada classe de dados que o mesmo utilize (AMARAL;VARAJÃO, 2007, p.141-148). O resultado desse esforço de modelagem pode ser observado na figura 5.

Para a apresentação final da matriz é conveniente simplificar o diagrama de fluxos, removendo, conforme figura a seguir, os “C” e os “U”, utilizando fluxos nos dois sentidos e movendo os grupos de processos e as classes de dados de forma a facilitar a leitura, conforme ilustrado na figura 7.

FIGURA 7 - MATRIZ ARQUITETURA DA INFORMAÇÃO



Fonte: Amaral e Varajão (2007, p.147).

3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Dado o objetivo principal do trabalho de pesquisa, de modelar a arquitetura da informação com vistas ao desenvolvimento de um sistema de informação para a identificação de indícios de enriquecimento ilícito de agentes públicos, trata-se de uma pesquisa, no que concerne à sua natureza, de caráter aplicado, pois, conforme Gerhardt e Silveira (2009, p.35), “objetiva gerar conhecimentos para aplicação prática, dirigidos à solução de problemas específicos”.

Quanto aos objetivos, a pesquisa classifica-se como exploratória, pois, segundo Prodanov e Freitas (2013, p. 51 e 52), tem como finalidade proporcionar mais informações sobre o assunto investigado, possibilitando sua definição e seu delineamento, ou seja, facilitando a delimitação do tema da pesquisa, orientando a fixação dos objetivos e a formulação das hipóteses ou descobrindo um novo tipo de enfoque para o assunto. Ainda segundo os autores, a pesquisa exploratória geralmente envolve levantamento bibliográfico, entrevistas com pessoas que

tiveram experiências práticas com o problema pesquisado e análise de exemplos que estimulem a compreensão. A pesquisa bibliográfica se concentrou em duas temáticas principais: “Enriquecimento Ilícito” e “Gestão da Informação”.

Por fim, quanto à forma de abordagem do problema, a pesquisa classifica-se como qualitativa, por não utilizar dados estatísticos como o centro do processo de análise, não tendo, portanto, a prioridade de enumerar ou medir unidades.

Para o atingimento do objetivo geral da pesquisa, foi utilizada a metodologia de Planejamento de Sistemas de Informação denominada de BSP Adaptada de Amaral e Varajão, especificamente no que se refere à sua etapa de “Caracterização do Sistema de Informação”, bem com o modelo de trabalho adotado pela CGU para a investigação da evolução patrimonial de agentes públicos, para análise o incremento nele realizado pela CGM-SP.

Considerando que, de acordo com a metodologia BSP Adaptada de Amaral e Varajão, sua etapa de “Caracterização do Sistema de Informação” é desenvolvida pelas subetapas de definição de “pro-

cessos”, de identificação dos “requisitos de dados” (“entidades organizacionais” e “classes de dados”) e de elaboração da “arquitetura de informação” (com o uso da sua matriz de “processos x classe de dados”), as informações necessárias para o levantamento dessas subetapas foram obtidas junto as seguintes unidades-casos:

Definição de “processos”: Controladoria-Geral da União e Controladoria-Geral do Município de São Paulo, sendo o objeto de estudo da CGU os processos envolvidos em seu modelo de trabalho de investigação da evolução patrimonial de agentes públicos e o da CGM-SP o incremento por ela realizado no modelo da CGU (de criação e funcionamento de sistema para coleta de declarações de bens e valores dos agentes públicos municipais).

Identificação de “requisitos de dados” (“unidades organizacionais” e “classes de dados”): CGU, CGM-SP e órgãos de controle que também realizam trabalhos de investigação da evolução patrimonial de agentes públicos. A coleta de dados junto à CGU e CGM-SP, para a identificação das suas “unidades organizacionais” envolvidas nos trabalhos e das “classes de dados” (e suas fontes) utilizadas, foi realizada na mesma ocasião das entrevistas nelas aplicadas para mapeamento de seus processos de trabalho.

Após a identificação dos “processos” de trabalho e “requisitos de dados” juntos aos modelos pesquisados, foram selecionados processos os fundamentais para o funcionamento do sistema de infor-

mação almejado na pesquisa e foi elaborada, como produto do seu “planejamento”, sua “arquitetura de informação”.

4. RESULTADOS DA PESQUISA

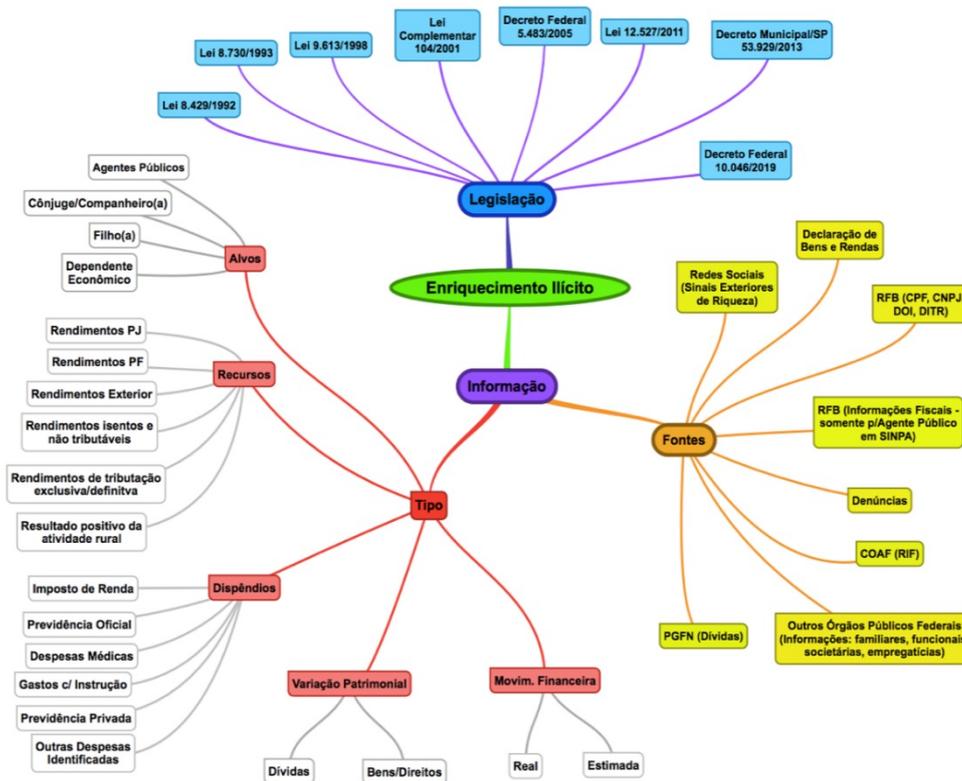
A presente subseção traz os resultados da pesquisa destacando os principais elementos contidos no referencial teórico, compilando as classes de dados utilizadas nos trabalhos de investigação e, por fim, detalhando o modelo de sistema objetivado na pesquisa, com o levantamento da arquitetura da informação.

4.1. Principais elementos extraídos do referencial teórico

Na busca pela sistematização de um modelo de identificação de indícios de enriquecimento ilícito de agentes públicos, é possível, da análise do referencial teórico a respeito do “Enriquecimento Ilícito”, dividi-lo em dois eixos principais e, em cada um deles, agrupar seus elementos afins. O primeiro deles, “Legislação”, agrega os normativos brasileiros que regem a matéria. O segundo, “Informação”, procura, com base nas possibilidades admitidas pela “legislação”, reunir seus “tipos” minimamente necessários para os trabalhos de análise de evolução patrimonial dos agentes públicos e as “fontes” onde são possíveis obtê-las.

O “Mapa Mental”, apresentado na figura 8, reúne os principais elementos contidos em cada um dos dois eixos levantados:

FIGURA 8 - MAPA MENTAL SOBRE ENRIQUECIMENTO ILÍCITO



Fonte: elaborado pelos autores (2019).

Já da análise do referencial teórico a respeito da “Gestão da Informação”, mais especificamente sobre o “Processo Informacional”, se o gerenciamento informacional tem como base um fluxo processual composto de partes pelas quais percorre a informação e se esta exerce papel fundamental para a identificação do enriquecimento ilícito de agentes públicos, vislumbra-se que os seguintes subprocessos, se de fato bem aplicados no trabalho de investigação patrimonial de agentes públicos, podem vir a ajudar no seu aperfeiçoamento:

A) Necessidade informacional

Apesar da necessidade de detecção do enriquecimento ilícito se aplicar a todos os Poderes dos entes federativos, cabe observar, conforme visto no referencial normativo a respeito do tema, que a possibilidade de análise de evolução patrimonial somente foi

prevista para os agentes públicos do Poder Executivo Federal, por parte da Controladoria-Geral da União, e para as altas autoridades e ocupantes de cargos eletivos e de confiança da administração direta, indireta e fundacional de quaisquer dos poderes dos entes federativos, por parte dos Tribunais de Contas..

B) Obtenção da informação

Estabelecida a necessidade de informações para a identificação do enriquecimento ilícito, o início desse tipo de trabalho passa necessariamente pela identificação dos “alvos” passíveis de investigação, ou seja, os agentes públicos que devem se submeter ao acompanhamento patrimonial, além de seus atributos profissionais, a exemplo de tempo de serviço, cargo e setor ocupado.

Além da necessidade de identificação dos “alvos” (agentes públicos e seus “agregados”), torna-se igualmente necessária a captação dos seguintes tipos de informações e vinculá-las a quem pertencem: “recursos”, “dispêndios”, “bens/direitos”, “dívidas” e “movimentação financeira”.

Quanto à captura desses tipos de informação, as mesmas podem, aplicando-se o entendimento de Beal (2004, p. 31), originar-se de qualquer tipo de mídia ou formato e de fontes internas ou externas. Apesar da possibilidade de captação de informações em diversos tipos de formato, serão consideradas para a construção do modelo de arquitetura de informação objetivado na pesquisa apenas as de formato estruturado.

Quanto às fontes da informação, as Leis nº 8.429/1992 e nº 8.730/1993, ao exigirem dos agentes públicos a apresentação de declarações de bens e valores pertencentes a eles e seus dependentes econômicos, tornaram seus conteúdos fontes internas e básicas para os trabalhos de investigação patrimonial. Possuindo, entretanto, as informações nelas contidas caráter “autodeclaratório”, torna-se obrigatória a obtenção de informações oriundas de fontes externas para a “checagem” de ocorrência de falsidade e/ou omissões nas declarações, a exemplo de: cartórios de registro de imóveis; cadastros de departamentos estaduais de trânsito, para identificação de veículos; cadastro nacional de pessoas jurídicas, para detecção de empresas vinculadas a agentes públicos; cadastro nacional de pessoas físicas, para obtenção de endereço e filiação dos agentes públicos; cadastros de vínculos empregatícios; internet e redes sociais, para identificação de estilo de vida e sinais exteriores de riqueza. Também as denúncias, originadas de fontes externas e com indicações de sinais exteriores de riqueza ou suspeitas de enriquecimento ilícito de agentes públicos, necessitam, por possuírem caráter “declaratório”, ser confrontadas com fontes “de checagem” para a verificação de suas veracidades.

Ainda quanto às aquisições de informações e especificamente em relação ao acesso às suas fontes, é possível classificá-las em dois tipos: disponíveis em “bases de dados”, quando referentes a diversos indivíduos, a exemplo do Sistema de Registro de Bens dos Agentes Públicos (SISPATRI) da Prefeitura de São Paulo, das tratadas no Decreto nº 8.789/2016 e das compartilhadas por meio de formalização

de acordo ou convênios com as entidades que as detém; ou quando disponibilizadas/identificadas de forma “pontual”, a exemplo das informações fiscais compartilhadas pela RFB para casos específicos de agentes públicos formalmente investigados.

C) Armazenamento da informação

Se, conforme Beal, a preservação das informações organizacionais exige uma série de atividades e cuidados visando manter a integridade e disponibilidade dos dados e informações existentes, tal exigência deve igualmente ser buscada no caso dos trabalhos de análise de evolução patrimonial de agentes públicos. Além disso, uma vez que as informações patrimoniais estão relacionadas com suas intimidades e vidas privadas, seu armazenamento deve obrigatoriamente buscar o máximo possível de segurança para evitar seu acesso indevido.

D) Tratamento da informação

Seguindo o entendimento de Beal de se considerar a etapa do “tratamento” da informação como uma atividade mais ampla que inclui subetapas, dentre elas a “organização” e a “análise”, obtida a informação patrimonial surge a necessidade de organizá-la de forma a facilitar seu uso e análise. No caso da organização das informações de natureza patrimonial, parte dela foi facilitada em âmbito federal pelo Decreto nº 5.483/2005 e no âmbito do município de São Paulo pelo Decreto 53.929/2013, ao exigirem que suas fontes internas e primárias, as declarações de bens e valores entregues pelos agentes públicos, sigam padrões, seja o previsto para entrega em formulário próprio, seja o do modelo entregue à RFB (nos casos em que o agente público autoriza o acesso à sua declaração de imposto de renda), seja, ainda, no caso do município de São Paulo, o do modelo contido no SISPATRI. Já em relação às informações a serem obtidas de fontes externas, dada a probabilidade de se apresentarem nos mais diversos tipos de mídia e formatos, faz-se necessário organizá-las em padrões mínimos de convergência para facilitar seus confrontos com as informações declaradas pelos agentes públicos.

Quanto à análise de informações de cunho patrimonial, sua prática visa o atingimento de dois objetivos principais: o mapeamento de risco de cometimento de enriquecimento ilícito por parte de

agentes públicos e, selecionados os casos críticos, a verificação das suas compatibilidades patrimoniais e de suas movimentações financeiras.

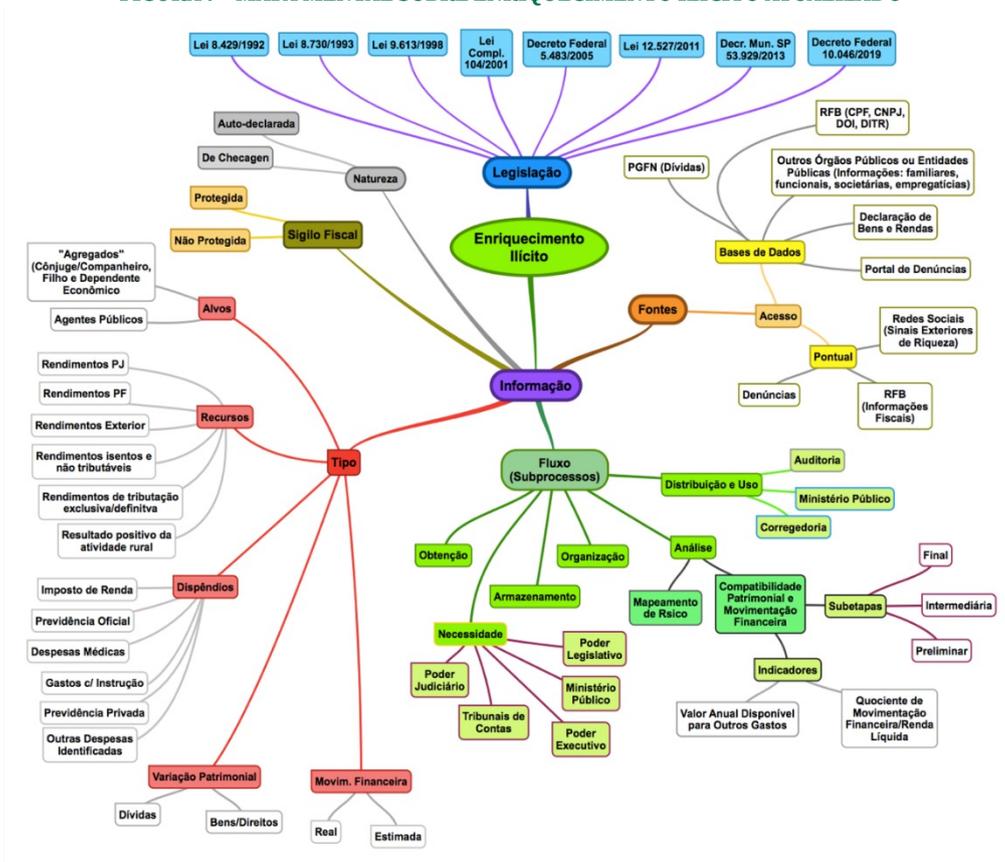
E) Distribuição e Uso da informação

Se a etapa de distribuição consiste, segundo Beal, em levar a informação necessária para quem dela precisa, os casos suspeitos de enriquecimento ilícito, advindos do uso e análise de informações patrimoniais, necessitam ser levados ao conhecimento

das entidades responsáveis para que promovam aberturas de processos administrativos e judiciais com vistas a apurá-los e, uma vez confirmados, para que sejam aplicadas as devidas penalidades aos agentes públicos envolvidos.

O mapa mental, a seguir, atualiza a Figura 8, acrescentando ao eixo “Informação” os principais entendimentos advindos dos subprocessos informacionais e do fluxo de caixa:

FIGURA 9 - MAPA MENTAL SOBRE ENRIQUECIMENTO ILÍCITO ATUALIZADO



Fonte: elaborado pelos autores (2019).

4.2. Proposição de modelo de sistema para identificação de indícios de enriquecimento ilícito de agentes públicos

Com base nos principais elementos extraídos do referencial teórico, é possível traçar os seguintes objetivos a serem alcançados com o sistema informatizado a ser desenvolvido a partir da arquitetura da informação proposta:

Realizar de forma ampla e informatizada mapeamento de risco de cometimento de enriquecimento ilícito por parte de agentes públicos, a partir de informações e bases de dados “declaradas”, “autodeclaradas” e “de checagem” não protegidas pelo sigilo fiscal e do confronto entre elas;

Realizar de forma ampla e também pontual análises informatizadas de compatibilidade patrimonial e de movimentação financeira de agentes públicos, utilizando informações e bases de dados “decla-

radas”, “autodeclaradas” e “de checagem”, não protegidas e protegidas pelo sigilo fiscal, e o confronto entre elas.

Para a consecução desses objetivos e consequente desenvolvimento do Sistema, a identificação de alvos e a obtenção e organização das classes de dados a eles relacionadas exercem papel chave por se constituírem na condição inicial para a realização da investigação patrimonial. Como subtipos da classe de dados “alvos” foram considerados o “agente público” e seus “agregados”, quais sejam, “cônjuge/companheiro(a)”, “filho(a)” e “dependente econômico”, pelo risco natural que representam de se beneficiarem direta ou indiretamente do enriquecimento ilícito e/ou de contribuírem com sua dissimulação. Já os subtipos das classes de dados “recursos”, “dispêndios”, “variação patrimonial” e “movimentação financeira” são apresentados nos quadros 1 a 4.

QUADRO 1 - COMPILAÇÃO DE FONTES DA CLASSE DE DADOS “RECURSOS” POR SUBTIPOS

RECURSOS	FONTE	NATUREZA	FORMA DE ACESSO	SIGILO FISCAL
(+) Rendimentos oriundos de Pessoas Jurídicas	DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES	Autodeclaratória	Pontual	Não
	SISPATRI	Autodeclaratória	Base de dados	Não
	CADASTRO DE SERVIDORES (Sistema RH)	De Checagem	Base de dados	Não
	RAIS	De Checagem	Base de dados	Não
	CNIS	De Checagem	Base de dados	Não
	CDT	De Checagem	Pontual	Não
	DEFIS	De Checagem	Pontual	Sim
(+) Rendimentos oriundos de Pessoas Físicas	DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES	Autodeclaratória	Pontual	Não
	SISPATRI	Autodeclaratória	Base de dados	Não
(+) Rendimentos oriundos do exterior	DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES	Autodeclaratória	Pontual	Não
	SISPATRI	Autodeclaratória	Base de dados	Não
(+) Rendimentos isentos e não tributáveis	DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES	Autodeclaratória	Pontual	Não
	SISPATRI	Autodeclaratória	Base de dados	Não
	SIAFI (Diárias e Ajuda de Custo)	De Checagem	Base de dados	Não
(+) Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES	Autodeclaratória	Pontual	Não
	SISPATRI	Autodeclaratória	Base de dados	Não
(+) Resultados positivos da atividade rural	DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES	Autodeclaratória	Pontual	Não
	SISPATRI	Autodeclaratória	Base de dados	Não

Fonte: elaborado pelos autores (2019).

QUADRO 2 - COMPILAÇÃO DE FONTES DA CLASSE DE DADOS “DISPÊNDIOS” POR SUBTIPOS

DISPÊNDIOS	FONTE	NATUREZA	FORMA DE ACESSO	SIGILO FISCAL
(-) Imposto de renda retido na fonte e/ou pago	DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES	Autodeclaratória	Pontual	Não
	SISPATRI	Autodeclaratória	Base de dados	Não
	CADASTRO DE SERVIDORES (Sistema RH)	De Checagem	Base de dados	Não
	DIRF	De Checagem	Pontual	Sim
(-) Gastos com previdência oficial	DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES	Autodeclaratória	Pontual	Não
	SISPATRI	Autodeclaratória	Base de dados	Não
	CADASTRO DE SERVIDORES (Sistema RH)	De Checagem	Base de dados	Não
(-) Gastos com despesas médicas	DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES	Autodeclaratória	Pontual	Não
	SISPATRI	Autodeclaratória	Base de dados	Não
(-) Gastos com instrução	DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES	Autodeclaratória	Pontual	Não
	SISPATRI	Autodeclaratória	Base de dados	Não
(-) Outras despesas identificadas	DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES	Autodeclaratória	Pontual	Não
	SISPATRI	Autodeclaratória	Base de dados	Não
	COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO	De Checagem	Base de dados	Não
	REDES SOCIAIS	Declaratória	Pontual	Não
	CDT	De Checagem	Pontual	Não
	DENÚNCIA	Declaratória	Pontual e Base de Dados	Não
	DECRET	De Checagem	Pontual	Sim
	NFe	De Checagem	Pontual	Sim
(-) Gastos com previdência privada	DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES	Autodeclaratória	Pontual	Não
	SISPATRI	Autodeclaratória	Base de dados	Não
	DIMOF e e-Financeira	De Checagem	Pontual	Sim
(-) Imposto de Renda a Pagar (Exercício Anterior)	DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES	Autodeclaratória	Pontual	Não
	SISPATRI	Autodeclaratória	Base de dados	Não

Fonte: elaborado pelos autores (2019).

QUADRO 3 - COMPILAÇÃO DE FONTES DA CLASSE DE DADOS “VARIAÇÃO PATRIMONIAL” POR SUBTIPOS

VARIAÇÃO PATRIMONIAL	FONTE	NATUREZA	FORMA DE ACESSO	SIGILO FISCAL
(-) Acréscimo (+) Decréscimo de Bens e Direitos (Exercício Atual – Exercício Anterior)	DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES	Autodeclaratória	Pontual	Não
	SISPATRI	Autodeclaratória	Base de Dados	Não
	DOI	De Checagem	Base de dados Pontual	Não Sim
	ANAC	De Checagem	Base de dados	Não
	DETRAN/DENATRAN	De Checagem	Base de dados	Não
	CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS	De Checagem	Base de dados	Não
	BASE CADASTRAL DE IMÓVEIS - IPTU	De Checagem	Base de dados	Não
	COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO	De Checagem	Base de dados	Não
	ARISP	De Checagem	Pontual	Não
	CENSEC	De Checagem	Pontual	Não
	CDT	De Checagem	Pontual	Não
	JUNTA COMERCIAL	De Checagem	Pontual	Não
	CAPITANIA DOS PORTOS	De Checagem	Pontual	Não
	REDES SOCIAIS	Declaratória	Pontual	Não
	DENÚNCIA	Declaratória	Pontual e Base de Dados	Não
	DITR	De Checagem	Pontual	Sim
DIMOB	De Checagem	Pontual	Sim	
(-) Decréscimo (+) Acréscimo de Dívida e Ônus Real (Exercício Atual – Exercício Anterior)	DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES	Autodeclaratória	Pontual	Não
	SISPATRI	Autodeclaratória	Base de dados	Não
	CDT	De checagem	Pontual	Não

Fonte: elaborado pelos autores (2019).

QUADRO 4 - COMPILAÇÃO DE FONTES DA CLASSE DE DADOS “MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA OFICIAL” POR SUBTIPOS

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA OFICIAL	FONTE	NATUREZA	FORMA DE ACESSO	SIGILO FISCAL
(+) Total de créditos movimentados por ano junto às instituições financeiras	DIMOF e e-Financeira	De Checagem	Pontual	Sim
	EXTRATOS BANCÁRIOS	De Checagem	Pontual	Sim

Fonte: elaborado pelos autores (2019).

Os processos e atividades estabelecidos para a consecução dos objetivos traçados para o Sistema podem ser reunidos em quatro “eixos” principais: 1- captação das classes de dados de “alvos”, “recursos”, “dispêndios”, “variação patrimonial” e “movimentação financeira oficial”; 2 – análise de compatibilidade patrimonial de alvos, a partir do confronto entre seus “recursos”, “dispêndios” e “variação patrimonial” e da organização e apuração de seu resultado no padrão estabelecido pelo VADOG; 3 - análise

de movimentação financeira de agentes públicos específicos, a partir do confronto entre suas “movimentação financeira estimada” e “movimentação financeira oficial” e de apuração de seu resultado no padrão estabelecido pelo QMFRL; e 4 – realização de mapeamento de risco. O quadro 5, a seguir, apresenta num “cardápio de ideias” uma síntese de processos que se entende como integrantes de cada um daqueles eixos principais:

QUADRO 5 - CARDÁPIO DE IDEIAS DE PROCESSOS NORTEADORES PARA A CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO DE INDÍCIOS DE ENRIQUECIMENTO ILÍCITO

CAPTAÇÃO DE CLASSES DE DADOS	ANÁLISE DE COMPATIBILIDADE PATRIMONIAL	ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	MAPEAMENTO DE RISCO
Identificar os agentes públicos sujeitos à análise de investigação patrimonial e captar informações a seu respeito (cargo ocupado, unidade onde trabalha, tempo de serviço, endereço).	Confrontar e apontar divergências entre “Recursos”, “Dispêndios” e “Variação Patrimonial” obtidos de fontes “autodeclaradas” e de fontes “de checagem” não protegidas pelo sigilo fiscal, para todos os agentes públicos e seus “agregados”	Organizar e apurar de forma automatizada, para agente público com processo investigativo específico, as classes de dados “recursos” e “dispêndios”, obtidas de fontes “autodeclaradas” e de fontes “de checagem” protegidas ou não pelo sigilo fiscal, no padrão estabelecido para “Movimentação Financeira Estimada”	Identificar de forma automatizada agentes públicos com declaração de bens e valores com omissão de “bens/direitos”, com subvalorização de “bens/direitos” e “dispêndios” ou, ainda, com declaração de recursos inexistentes ou supervalorizados, a eles pertencentes e/ou a seus agregados.
Levantar de forma automatizada Cônjuge/Companheiro(a), filho(a) e outros dependentes econômicos dos agentes públicos sujeitos à investigação patrimonial	A partir de “Recursos”, “Dispêndios” e “Variação Patrimonial” obtidos de fontes “autodeclaradas” e de fontes “de checagem” não protegidas pelo sigilo fiscal, organizar e apurar de forma automatizada o VADOG para todos os agentes públicos e seus “agregados”	Com base em informação protegida pelo sigilo fiscal, apurar “Movimentação Financeira Oficial” para agente público com processo investigativo específico	Identificar de forma automatizada agentes públicos com VADOG considerado crítico, levantado após confronto entre fontes “autodeclaradas” e fontes “de checagem”, não protegidas por sigilo fiscal
Captar “recursos”, “dispêndios” e “variação patrimonial” pertencentes a todos os agentes públicos e seus “agregados” de fontes “autodeclaradas” não protegidas pelo sigilo fiscal e de fontes “de checagem” protegidas ou não pelo sigilo fiscal	Confrontar e apontar divergências entre “Recursos”, “Dispêndios” e “Variação Patrimonial” obtidos de fontes “autodeclaradas” e de fontes “de checagem” protegidas ou não pelo sigilo fiscal, para agente público com processo investigatório específico e seus agregados	A partir do confronto entre a “Movimentação Financeira Estimada” e a “Movimentação Financeiras Oficial”, apurar de forma automatizada o QMFRL para agente público com processo investigatório específico	Identificar de forma automatizada agentes públicos com declaração de bens/direitos e/ou de recursos considerados suspeitos, que, pelas suas naturezas, não permitem suas confirmações junto a fontes “de checagem” não protegidas pelo sigilo fiscal

CAPTAÇÃO DE CLASSES DE DADOS	ANÁLISE DE COMPATIBILIDADE PATRIMONIAL	ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	MAPEAMENTO DE RISCO
Obtenção de informações relativas à “movimentação financeira oficial”, junto à fonte de “de checagem” protegida pelo sigilo fiscal, de agente público com processo investigativo específico	A partir de “Recursos”, “Dispêndios” e “Variação Patrimonial” obtidos de fontes “autodeclaradas” e de fontes “de checagem” protegidas ou não pelo sigilo fiscal, organizar e apurar de forma automatizada o VADOG para agente público com processo investigatório específico e seus agregados	X	Identificar de forma automatizada agentes públicos apontados em denúncia, representação e/ou relatório de investigação, bem como os que respondem a processos correccionais, ocupam cargos considerados sensíveis e/ou apresentam sinais exteriores de riqueza
Inserir e ajustar, quando necessário, informações pontuais relativas a “recursos”, “dispêndios”, “variação patrimonial” e “movimentação financeira”, a exemplo dos casos que exigem apreciação de justificativas apresentadas por agente público a respeito das inconsistências sobre ele levantadas			Mapear risco de enriquecimento ilícito a partir da agregação dos indicativos de criticidade anteriores
	Possibilitar a confecção de relatórios individualizados, contendo conclusões das análises realizadas a respeito de compatibilidade patrimonial e movimentação financeira de agentes públicos		Selecionar, para aprofundamento de suas investigações patrimoniais, os agentes públicos com maiores riscos de cometimento de enriquecimento ilícito mapeados.

Fonte: elaborado pelos autores (2019).

4.6.1. Modelo de arquitetura da informação proposto

Conforme visto no referencial teórico, a Arquitetura da Informação proposta pelo modelo de BSP de Amaral e Varajão consiste na identificação das relações entre os processos de trabalhos levantados, as unidades organizacionais neles envolvidas e as classes de dados por eles utilizadas ou criadas.

As atividades que se vislumbra que o Sistema proposto deve realizar foram agrupadas em 4 processos principais:

- **Captção de Classes de Dados:** captar “alvos” em fontes de informação diversas; captar “recursos”, “dispêndios”, “variação patrimonial de bens/direitos” e “variação patrimonial de dívidas”, relativos aos “alvos”, em fontes de informação diversas; captar “movimentações financeiras oficiais” de agentes públicos específicos em fonte de informação protegida pelo sigilo fiscal;
- **Análise de Compatibilidade Patrimonial:** confrontar os “recursos”, “dispêndios”, “variação patrimonial de bens/direitos” e “variação pa-

trimonial de dívidas” relativos aos “alvos” e obtidos de fontes de informação diversas; apurar indicador VADOG para os “alvos”;

- **Análise de Movimentação Financeira:** confrontar “movimentação financeira estimada (renda líquida)” e “movimentação financeira oficial” relativas agentes públicos específicos e obtidas de fontes de informação diversas; apurar indicador QMFRL para agentes públicos específicos;
- **Realização de Mapeamento de Risco:** identificar agentes públicos que não entregaram declaração de bens e valores; identificar agentes públicos ocupantes de cargos considerados sensíveis; identificar agentes públicos com denúncias de corrupção, enriquecimento ilícito e/ou a sinais exteriores de riqueza; identificar agentes públicos com processos correccionais de apuração de possíveis práticas de corrupção e/ou de enriquecimento ilícito; identificar agentes públicos que declararam bens/direitos e/ou recursos considerados suspeitos; identificar agentes públicos com divergências e/ou omissões identificadas no confronto entre in-

formações por ele “declaradas” e as contidas em fontes “de checagem”; apontar agentes públicos com VADOG considerados críticos; mapear risco de cometimento de enriquecimento ilícito a partir da agregação dos indicativos de criticidade anteriores.

Quanto às classes de dados, o Sistema, conforme detalhado nos Quadros 1 a 4, fará uso para a consecução de seus objetivos de 5 classes distintas: os “alvos”, os “recursos”, os “dispêndios”, a “variação patrimonial (de bens/direitos e dívidas)” e a “movimentação financeira”. Além dessas, é possível concluir, dos objetivos traçados para o Sistema, que o mesmo cria três outras classes de dados: o VADOG, o QMFRL e o mapa de risco de cometimento de enriquecimento ilícito.

Já em relação às unidades organizacionais que se vislumbra envolvidas com a operacionalização do Sistema, dado que os processos para ele levantados se restringem, em relação ao processo informacional, à captação, organização e análise (incluindo confrontos) de informações relacionadas à investigação técnica patrimonial propriamente dita, e que, conforme mapeado nos modelos da CGU e da CGM-SP, tais atividades são exclusivas de suas unidades de investigação patrimonial, o Sistema aqui proposto será para uso exclusivo desse tipo de unidade.

O quadro, a seguir, apresenta o modelo de arquitetura da informação proposto, detalhando as relações de “uso” e “criação” de classes de dados pelas atividades pertencentes aos processos levantados para o Sistema.

QUADRO 31 - ARQUITETURA DA INFORMAÇÃO DO SISTEMA PROPOSTO

PROCESSOS/CLASSES DE DADOS		ALVOS	RECURSOS	DISPÊNDIOS	VARIAÇÃO PATRIMONIAL (BENS/DIREITOS E DÍVIDAS)	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	VADOG	QMFRL	MAPA DE RISCO DE ENRIQUECIMENTO ILÍCITO
Captação de Classes de Dados	Captar “alvos”	U							
	Captar “recursos”, “dispêndios” e “variação patrimonial” de “alvos”	U	U	U	U				
	Captar “movimentação financeira oficial” de agentes públicos específicos	U				U			
Análise de Compatibilidade Patrimonial	Confrontar “recursos”, “dispêndios” e “variação patrimonial” de “alvos”	U	U	U	U				
	Apurar indicador VADOG para “alvos”	U	U	U	U		C		
Análise de Compatibilidade Financeira	Confrontar “movimentação financeira estimada” com “movimentação financeira oficial”	U	U	U	U	U			
	Apurar indicador QMFRL para agentes públicos específicos.	U	U	U	U	U		C	
Realização de Mapeamento de Risco	Identificar agentes públicos que não entregaram declaração de bens e valores	U							
	Identificar agentes públicos ocupantes de cargos considerados sensíveis	U							
	Identificar agentes públicos com denúncias relativas a EI	U	U	U	U				
	Identificar agentes públicos com processos correccionais relativos a EI	U	U	U	U				
	Identificar agentes públicos com sinais exteriores de riqueza	U	U	U	U				
	Identificar agentes públicos que declararam bens/direitos e/ou recursos considerados suspeitos	U	U		U				
	Identificar agentes públicos com declaração patrimonial com divergências de valores e/ou omissões de bens/direitos	U	U	U	U				
	Apontar agentes públicos com VADOG considerados críticos	U					U		
	Mapear risco de cometimento de enriquecimento ilícito a partir da agregação dos indicativos de criticidade anteriores	U	U	U	U		U		C

Fonte: elaborado pelos autores (2019).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

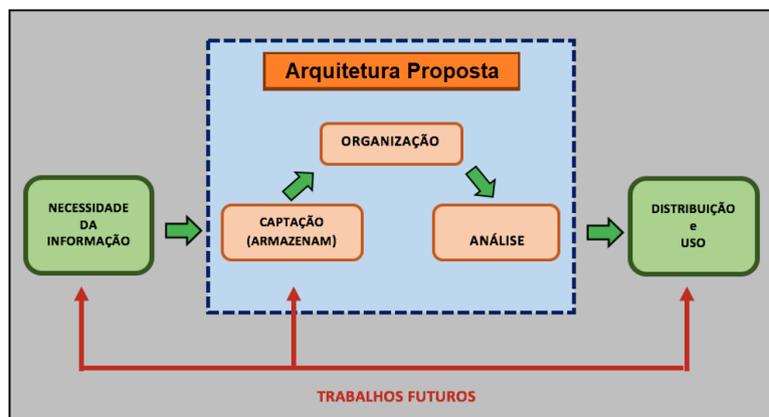
A presente pesquisa teve como objetivo geral modelar, para órgãos de controle do Brasil, uma proposta de modelo de arquitetura da informação para a identificação de indícios de enriquecimento ilícito de agentes públicos. Considerando que a arquitetura da informação foi modelada, conclui-se que tal objetivo foi atingido.

Em que pese o eixo central do combate ao enriquecimento ilícito seja, de acordo com o modelo defendido nesta pesquisa, o acompanhamento sistêmico da evolução patrimonial dos agentes públicos, três outros aspectos tornam-se relevantes e complementares para a realização deste combate: o aumento da captação de informações que permitam “enxergar” cada vez melhor a incompatibilidade pa-

trimonial; o destino a ser dado (“o que fazer”) com os resultados dos indícios de enriquecimento ilícito identificados; e a necessária ampliação da atual situação da investigação patrimonial no país.

Em termos de gestão do processo informacional, pilar central sobre o qual foi desenvolvida essa pesquisa, é possível concluir, conforme figura a seguir, que o Sistema proposto se concentrou fortemente nos seus subprocessos de “obtenção/captação”, “organização” e “análise” de informações (este, seu eixo fundamental), cabendo, como sugestão para novas pesquisas, a exploração daqueles três outros aspectos, aqui enquadrados como os subprocessos de “necessidade da informação”, “captação (incremento)” e “distribuição e uso”.

FIGURA 32 - SUGESTÕES PARA TRABALHOS FUTUROS SOBRE A TEMÁTICA DO ENRIQUECIMENTO ILÍCITO SOB A PERSPECTIVA DO PROCESSO INFORMACIONAL



Fonte: elaborado pelos autores (2021).

Em relação à “necessidade de informação” patrimonial, considerando que esta pesquisa aponta para um cenário de extrema escassez de trabalhos sistêmicos de investigação patrimonial no país, sugere-se para novos estudos um mapeamento mais preciso dessa situação, além da exploração das condições mínimas que as unidades de controle necessitam ter para sua implementação e da dificuldade para obtê-las.

Quanto ao subprocesso de “captação” de informações, considerando que a tendência que se espera com a implementação de um sistema de acompanhamento amplo e permanente da evolução patrimonial de agentes públicos é o aperfeiçoamento dos mecanismos de dissimulação de riqueza indevida por

parte daqueles que a auferem, sugere-se para novas pesquisas a exploração de fontes de informação e mecanismos que permitam detectar tempestivamente e com maior precisão sinais de incompatibilidade patrimonial, sobretudo o dito “sinais exteriores de riqueza”.

No que diz respeito ao subprocesso de “distribuição e uso” das informações produzidas nos trabalhos de investigação patrimonial, sugere-se para novos estudos a exploração do grau de acurácia do seus apontamentos, traduzida nos resultados dos procedimentos disciplinares deles advindos; o levantamento de impactos de trabalhos por eles gerados nas unidades de corregedoria e nos ministérios pú-

blicos; e o mapeamento do nível de utilização da detecção de casos de enriquecimento ilícito como subsídio para ações de controle e/ou investigativas sobre as unidades de trabalho e/ou atividades profissionais daqueles que o cometeram.

Por fim, apesar de, por óbvio, o Sistema aqui modelado certamente não deva ter atingido todos os detalhes e nuances de detecção de indícios de enriquecimento ilícito (normalmente somente conhecidos em casos práticos de investigação patrimonial), o que

faz com que mereça o olhar atento e a contribuição dos especialistas das áreas de investigação patrimonial e de sistema de informação, sua concepção, por ter sido amparada em referencial teórico a respeito da metodologia de análise de compatibilidade patrimonial e no mapeamento dos processos e “classes de dados” utilizados neste tipo de trabalho, permite assegurar a importância desta pesquisa tanto para estudos centrados na temática da corrupção quanto para os voltados para a gestão da informação.

REFERÊNCIAS

- AMARAL, L.; VARAJÃO, J. *Planejamento de Sistemas de Informação*. 4a ed. Lisboa: FCA, 2007.
- BEAL, A. *Gestão estratégica da informação: como transformar a informação e a tecnologia da informação em fatores de crescimento e de alto desempenho nas organizações*. São Paulo: Atlas, 2004.
- BRASIL. Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 12 dez. 1990.
- BRASIL. Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992. Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: Brasília, DF, 03 jun. 1992.
- BRASIL. Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005. Dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: Brasília, DF, 01 jul. 2005.
- BRASIL. Decreto nº 5.483, de 30 de junho de 2005. Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Federal, o art. 13 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, institui a sindicância patrimonial e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: Brasília, DF, 01 jul. 2005.
- BREI, Z. Corrupção: dificuldades para definição e para um consenso. *Revista de Administração Pública*, [S.l], v.3, n.3, p.64-77, jan./fev. 1996. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/view/8128/6943>. Acesso em: 31 de jan. 2021.
- CHADE, Jamil. *Corrupção no mundo movimenta mais de um 'Brasil' por ano*. Estadão, 2017. Disponível em: <https://economia.estadao.com.br/noticias/geral,corrupcao-no-mundo-movimenta-mais-de-um-brasil-por-ano,70001818685>. Acesso em: 26 de jan. 2021.
- CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO. *Curso de Sindicância Patrimonial*. Brasília: Controladoria-Geral da União, 2015.
- BEAL, A. *Gestão estratégica da informação: como transformar a informação e a tecnologia da informação em fatores de crescimento e de alto desempenho nas organizações*. São Paulo: Atlas, 2004.
- GERHARDT, T. E.; SILVEIRA, D. T. *Métodos de Pesquisa*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/52806/000728684.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 10 dez. 2020.
- LAUDON, K. C.; LAUDON, J. P. *Sistemas de informação gerenciais*. 7. ed. São Paulo: Prentice-Hall, 2007.
- SPINELLI, Mário Vinícius Claussen. *Street-level corruption: fatores institucionais e políticos da corrupção burocrática*. Tese (Doutorado em Administração Pública e Governo) Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2016.

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar de. *Metodologia do Trabalho Científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico* – 2. ed. – Novo Hamburgo: Universidade Feevale, 2013.

TARAPANOFF, K. *Inteligência, informação e conhecimento*. Brasília: IBICT, 2006. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0014/001469/146980por.pdf>. Acesso em: 10 jan. 2021.

TREISMAN, D. The causes of corruption: across-national study. *Journal of Public Economics*, 76, 3, June 2000. Disponível em: <https://www.amherst.edu/media/view/131389/original/Treisman2000.pdf>. Acesso em: 25 nov. 2019.

TURBAN, E.; RAINER, R. Kelly; POTTER, R. E. *Administração de tecnologia da informação: teoria e prática*. Rio de Janeiro: Campus, 2005.

VALENTIM, M. L. G. P. *Inteligência competitiva em organizações: dado, informação e conhecimento*. Data-GramaZero, Brasília, v. 3, n. 4, p. A02-0, 2002. Disponível em: <http://www.brapci.inf.br/index.php/article/view/0000001053/6a50751d6d811772f23ef7de3623bcd2>. Acesso em: 23 Ago. 2019.

VALENTIM, M.L.P.; TEIXEIRA, T.M.C. *Fluxos de informação e linguagem em ambientes organizacionais. Informação e Sociedade: João Pessoa*, Março 2012, Vol.22(2), pp.151-156. Disponível em: <http://www.periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/ies/article/view/10651>. Acesso em: 23 Ago. 2019.

VARAJÃO, J. E. G. A. S. *Função de Sistemas de Informação: Contributos para a melhoria do sucesso da adoção de tecnologias de informação e desenvolvimento de sistemas de informação nas organizações*. Tese (Doutorado em Sistemas de Informação). Universidade do Minho, Guimarães (Portugal), 2002. Disponível em: <http://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/25960/1/TesePhdJoaoVarajao.pdf>. Acesso em: 14 Abr. 2018.

WORLD BANK. *Illicit enrichment*. Washington, DC: World Bank, 2011. Disponível em: <http://documents.worldbank.org/curated/en/624041468183550695/Illicit-enrichment>. Acesso em: 08 ago. 2018.



Marcelo Campos da Silva

<https://orcid.org/0000-0002-0090-3336>

Controladoria-Geral da União (CGU)

mcamposilva@yahoo.com.br

Mestre em gestão de informação pela UDESC, Auditor Federal de Finanças e Controle da Controladoria-Geral da União.



Jordan Paulesky Juliani

<https://orcid.org/0000-0001-7823-6644>

Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC)

jordan.juliani@udesc.br

Doutor em engenharia e gestão do conhecimento pela UFSC, professor permanente do Programa de Gestão da Informação da UDESC.